

Julho/agosto/setembro de 2007 - Ano 4 - Nº 8



MPDFT

em revista

Uma publicação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

**Incansável
na defesa dos
direitos da**

Mulher

**Edição
de um ano da Lei
Maria da Penha**



Sumário



Capa

Atuações decisivas garantem a punição de réus pelo crime de violência contra a mulher

4

Fábula

Promotor de Justiça conta de forma literária a história real de uma mulher, um homem e um cavalo



8



Saúde

Equipe da Revista entrevista usuárias e servidora do sistema de saúde e ouve suas histórias de "brava gente"

12

Mães presas

Presidiárias contam como é viver longe dos filhos ou sabendo que serão afastadas dos bebês



14



Tráfico de pessoas

Seminário internacional reunirá representantes do governo, da sociedade civil e especialistas

17



Pró-Mulher

MPDFT e ONGs formam promotoras populares para multiplicar os conhecimentos sobre direitos e transformar as comunidades

18



Publicação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Eixo Monumental – Praça do Buriti
Lote 2, Edifício-Sede
Brasília - DF Cep: 70.091-900
Telefones: (61) 3343-9604
3343-9601/3343-9690
Fax.: (61) 3343-8251
Internet: www.mpdft.gov.br

Procurador-Geral de Justiça
Leonardo Azeredo Bandarra

Vice-Procuradora-Geral de Justiça
Maria Aparecida Donati Barbosa

Corregedor-Geral
Vitor Fernandes Gonçalves

Chefe de Gabinete
Karel Ozon Monfort Couri Raad

Diretor-Geral
Moisés Antônio de Freitas

Coordenação do Projeto
Assessoria de Comunicação do MPDFT
Fernanda Lambach

Produção Editorial
Via Brasília

Revisão
Adriana Custódio

Fotografias
José Evaldo Gomes Vilela
Gabriela Borelli

Ilustrações
Alex Amorim (Via Brasília)

Jornalista Responsável
Guido Heleno
Registro Profissional - JP/DF 3.450
Tiragem: 4.000 exemplares

Impressão
Elite Gráfica e Editora LTDA



Esta é uma revista dedicada à mulher. Mais do que isso. É uma revista que mostra como o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) tem atuado na garantia dos direitos das mulheres. A Instituição criou a Promotoria de Defesa dos Direitos da Mulher, pioneira no país. A iniciativa mostrou que o MP buscava dar atenção especial às questões de gênero, abrindo novo caminho para a aproximação com a sociedade. Em dezembro de 2005, foi criado o Núcleo de Gênero Pró-Mulher, que selou o compromisso do MPDFT de não apenas atuar depois da ocorrência de um crime, mas na prevenção e na conscientização da população. Vale ressaltar que o órgão cuida de todo tipo de discriminação contra a mulher e não apenas da violência doméstica.

Além de promover e acompanhar medidas judiciais, extrajudiciais ou administrativas de prevenção e repressão às violações dos direitos da mulher, bem como receber e dar encaminhamento a representações e notícias criminais referentes à violência contra a mulher, o núcleo também promove campanhas educativas de grande importância. Seminários e cursos têm sido organizados para que os próprios Membros do MPDFT debatam e ampliem os conhecimentos sobre as questões de gênero.

Em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos do MPDFT e com o Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, o Núcleo de Gênero Pró-Mulher atua nas ações e intervenções referentes à promoção e garantia dos Direitos Humanos. Hoje, nosso compromisso institucional é o de investir no preparo de Membros e Servidores no trato das questões de gênero, bem como na criação de redes que unam nossas Promotorias a organizações da sociedade, preparadas para dar apoio multidisciplinar às mulheres.

Daí a idéia da elaboração desta revista em homenagem à mulher. Longe de abraçar todo o universo das questões de gênero, nossa equipe buscou alguns recortes. Assim, o debate que envolve a aplicação da Lei Maria da Penha aparece com destaque na reportagem de capa, acompanhado por artigo do Promotor Fausto Rodrigues de Lima. Em seguida, reportagem trata da situação preocupante das mães presas, que acabam totalmente afastadas do convívio com os filhos.

A revista também traz notícias sobre o combate ao tráfico de pessoas, histórias de usuárias do sistema de saúde e de uma terapeuta que ajuda mulheres durante as gestações de alto risco. A formação de promotoras legais populares fecha a edição, com o trabalho vibrante daquelas que, com o apoio do MP, aprendem sobre seus direitos para depois multiplicar os conhecimentos na comunidade em que vivem.

Uma ótima leitura!

Maria Aparecida Donati Barbosa

Vice-Procuradora-Geral de Justiça do DF e Territórios



Mulheres

A aplicação da Lei Maria da Penha ajuda a controlar violência doméstica e garante a punição dos réus

Por Flávia Gonçalves

Gelaine tinha 13 anos quando se apaixonou pelo primo 17 anos mais velho. Os dois foram viver juntos logo que ela engravidou do primeiro filho. Cerca de um ano depois começaram as discussões, as brigas, a violência. Ele tinha ciúmes da mulher muito mais jovem e muito bonita. Não permitia que trabalhasse, que tivesse muitos amigos, não gostava que saísse de casa nem que recebesse visitas. Viveram juntos por mais 10 anos e tiveram três filhos. Na noite de 25 de maio de 2004, entretanto, aos 23 anos, Gelaine foi espancada pela última vez. Acusado da morte da mulher, o ex-companheiro está respondendo a processo por homicídio simples no Tribunal do Júri de Samambaia.

Quem conta a história de Gelaine é a mãe, Izanita Maria Gomes. A dor de saber que a filha morreu estrangulada pelo pai dos netos não diminuiu com o passar dos anos, e só é controlada por meio de calmantes. Durante vários anos, Izanita morou no mesmo lote que o casal. Perto o suficiente para ouvir os gritos da filha quando o marido batia nela, o que acontecia quase todos os dias.

Numa das vezes, ela chegou à casa da filha a tempo de ver o marido espancá-la com uma barra de ferro. "Ela ia à Polícia, eu ficava esperando acontecer alguma coisa, mas não via resultado nenhum. Só depois fiquei sabendo que minha filha retirava as queixas, acho que por causa das ameaças dele", diz Izanita.

No Brasil, milhares de mulheres passam pelo mesmo drama de Gelaine e, assim como ela, podem acabar morrendo. A Lei nº 11.340/06, conhecida como Lei Maria da Penha, é de grande importância neste cenário e, se aplicada, poderá salvar muitas vidas. Sancionada no dia 7 de agosto de 2006, a norma determina que o crime de lesão corporal qualificado pela violência doméstica é de representação penal incondicionada. Isso significa que a vítima não precisa solicitar nem autorizar a instauração do processo criminal, que pode, e deve, ser iniciado pelo Promotor de Justiça mesmo a partir de um simples boletim de ocorrência.

Tradição de impunidade

A mentalidade patriarcal ainda presente em nossa sociedade, no entanto, faz com que existam resistências à aplicação da lei. É o que conta o Promotor de Justiça Fausto Rodrigues de Lima, titular da 2ª Promotoria Especial Criminal de Samambaia. "Durante a maior parte do século 20, a Polícia e a Justiça não atuaram nessas causas devido a uma tradição jurídica que reconhecia ao homem o 'direito' de corrigir e castigar as mulheres."

De acordo com o Promotor, um dispositivo das Ordenações Filipinas, coletânea de normas que vigorou no Brasil de 1603 até a Proclamação da República, conferia aos homens o direito de castigar seus criados, escravos, filhos e mulheres, desde que o castigo fosse aplicado de



Fortalecidas

forma moderada. Mesmo quando deixou de ser expresso em lei, esse "direito" continuou vigorando de forma tácita.

O Código Civil de 1916 estipulava que a mulher está subordinada ao homem em seu relacionamento conjugal e familiar. "Como a própria lei afirmava a subordinação feminina, continuou-se a interpretar que o homem podia espancar suas mulheres. Criou-se a doutrina da 'harmonia' familiar para legalizar o espancamento doméstico", declara Fausto. Segundo ele, também é tradição considerar a mulher como a culpada da violência. "Ela é vista como um ser emocional, que explode, que causa problemas conjugais. O homem, coitado, não agüenta, precisa agir para restaurar o equilíbrio na sua residência", ironiza.

O Promotor de Justiça explica que essa tradição só foi definitivamente alterada pela Constituição Federal de 1988, a Constituição Cidadã, que acabou com a hierarquia familiar e estabeleceu a igualdade absoluta entre homens e mulheres. A partir dela, a Justiça brasileira começou a processar, obrigatoriamente, e até a condenar alguns maridos agressores, mesmo quando o casal já tinha se reconciliado durante o processo. "Mas a Lei dos Juizados Especiais, de 1995, foi um retrocesso no enfrentamento à violência doméstica porque a incluiu no rol dos crimes de pequeno potencial ofensivo."

A intenção por trás de tal lei era reduzir ao máximo a necessidade de processos judiciais nos crimes menores. Discussões entre vizinhos e brigas de trânsito, por exemplo, passaram a ser resolvidas com mais rapidez, por meio de conciliação ou acordo indenizatório entre as partes. Aplicado à violência

doméstica, no entanto, esse modelo resultou na volta da impunidade. O crime de lesão corporal passou a depender de representação da vítima e, na prática, as vítimas eram induzidas a retirar a queixa, a não representar ou a renunciar à representação. "Ao longo desses 12 anos dos Juizados Especiais Criminais, não houve investigação nem processo em mais de 95% das causas

*Durante a maior
parte do século 20, a
Polícia e a Justiça não
atuaram nessas
causas devido a uma
tradição jurídica que
reconhecia ao
homem o 'direito'
de corrigir e castigar
as mulheres*

dessa natureza", critica Fausto.

"Aqui em Samambaia, é importante que se enfatize, estamos conseguindo condenar muitos réus. Os homens que usam de violência contra a mulher não estão saindo impunes", declara a Promotora de Justiça Aurea Regina de Queiroz Ramim. Ela e a colega Ronny

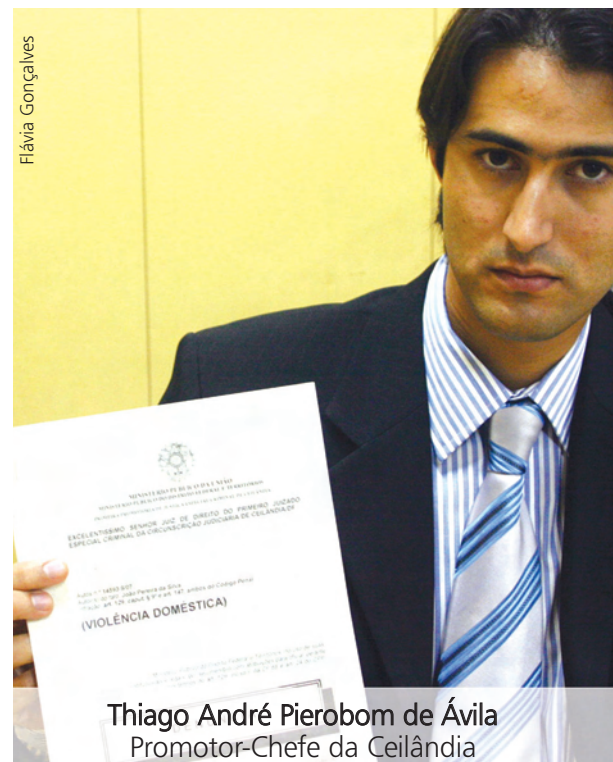
Alves de Jesus atuam no Tribunal do Júri e já estudaram processos que mostraram a dura realidade que vivem muitas mulheres brasileiras. Para elas, o que chama a atenção é o aprendizado da violência. A cada surra o homem vai aprimorando mais e mais os golpes, crescendo em agressividade, até que acaba matando.

Banalização da violência

O Promotor-Chefe da Ceilândia e titular da 1ª Promotoria Especial Criminal da cidade, Thiago André Pierobom de Ávila, observou um aumento expressivo no número de processos desde que a Lei Maria da Penha entrou em vigor. "Antes, o enfoque era mesmo na conciliação. Isso levava ao arquivamento dos casos e deixava a vítima sem uma resposta satisfatória." Ele acredita, no entanto, que a prisão tem que ser reservada para situa-

ções excepcionais: "Não pode ser a regra, até porque o sistema penal está falido, e não tem se mostrado uma solução eficaz para outros crimes".

Thiago acredita que a violência está banalizada em Ceilândia. "Ela vem de toda parte – dos pais, da escola, da polícia, de toda a sociedade – a ponto de as pessoas passarem a vê-la como um fato normal. A postura de prender em todos os casos gera violência por parte do próprio Poder Público." O Promotor acredita que se o Estado intervir, logo nas primeiras agressões, para quebrar o ciclo da violência, o efeito será a diminuição do número de casos mais graves e dos homicídios. "A violência doméstica acontece em um contexto passional. E como se pode prevenir um crime passional? Só mudando a cabeça das pessoas", afirma. "Em muitos casos, o que a mulher deseja não é a punição, mas a resolução do problema."



Flávia Gonçalves

Thiago André Pierobom de Ávila
Promotor-Chefe da Ceilândia

Acompanhamento multidisciplinar



Gabriela Borelli

Uma forma de tentar mudar a mentalidade de agressores e vítimas é o acompanhamento multidisciplinar, previsto na Lei Maria da Penha. A Secretaria Psicossocial Judiciária do Tribunal de Justiça do DF e Territórios oferece esse serviço a vítimas de violência doméstica e aos agressores desde maio de 2000.

A psicóloga Marília Lobão Ribeiro de Moura, coordenadora do projeto, também acredita que a prisão não previne nem evita a violência. "Não é o medo de ir para a cadeia que vai fazer o homem parar de bater na mulher. E mesmo que ele sofra algum tipo de punição, isso não impede que a violência se repita em outros momentos ou com outras companheiras."

Para Marília, a violência faz parte da cultura familiar e de um sistema de valo-

res que permeia toda a nossa sociedade. "Os homens aprendem desde cedo que precisam ser obedecidos, precisam estar no controle da relação. E muitas vezes as mulheres também estão inseridas em uma cultura em que ser dominada faz parte de sua identidade de gênero."

Durante o acompanhamento, depois de três sessões iniciais com psicólogos, o casal participa de seis encontros terapêuticos em grupos mistos. Os integrantes do casal freqüentam grupos diferentes: "Nós observamos que dessa forma as pessoas se desarmam. Tanto homens como mulheres ouvem com mais atenção as queixas de estranhos, mesmo quando são as mesmas de seus parceiros", diz Marília. Nos grupos, discutem-se questões de gênero e o que cada um pode fazer para evitar os conflitos. Além disso, os profissionais da

Izanita: a dor da perda da filha, morta pelo marido, não passará

equipe deixam claro para os agressores que transgredir a lei tem consequências, e por isso é necessário encontrar saídas não violentas.

Cegueira coletiva

Para o Promotor de Justiça Fausto Rodrigues, o acompanhamento psicossocial é imprescindível, mas não é suficiente. Os estudos acadêmicos mais recentes mostram que a violência doméstica deve ser combatida por meio de três tipos de medidas: protetivas (prisão em flagrante ou preventiva, afastamento do lar, proibição de contato), terapêuticas (orientação multidisciplinar para agressores e vítimas) e punitivas (prisão). Uma medida não exclui a outra, todas devem ser aplicadas em conjunto.

"O que mais me horroriza não é tanto a violência em si, mas a tolerância da sociedade. Mulheres arrebitadas, deformadas, queimadas, com ossos e dentes quebrados, chegam à Polícia e à



Gelaine morreu dez anos depois de ter se apaixonado. Deixou três filhos

Justiça, e os profissionais, os operadores do Direito, vêem aquilo como um problema dela e do marido. Pareceres e decisões judiciais empregam eufemismos como 'dissidências domésticas', ou 'problemas conjugais' para descrever fatos que são, na realidade, violações aos Direitos Humanos."

Quem é Maria da Penha?

A biofarmacêutica cearense Maria da Penha Maia Fernandes sobreviveu a duas tentativas de homicídio cometidas pelo marido. Na primeira delas ele disparou um tiro que a deixou paraplégica. Na segunda, tentou eletrocutá-la e afogá-la. Os fatos aconteceram em 1983, mas por causa dos sucessivos recursos da apelação, até 2001, o agressor ainda não havia sido preso.

Nesse ano, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos responsabilizou o Estado brasileiro por negligência. O ex-marido de Maria da Penha foi preso em 2003 e solto dois anos depois. Depois de recuperada das tentativas de homicídio, Maria da Penha juntou-se a movimentos sociais e compartilhou sua experiência com o livro *Sobrevivi... posso contar*.

Dicas de Leitura

Histórias das Mulheres no Brasil

Autores: Ronald Raminelli, Emanuel Araújo, Mary Del Priore, Ronaldo Vainfas, Luciano Figueiredo, Renato Pinto Venâncio, Maria Ângela D'Incao, Miridan Knox Falcí, Joana Maria Pedro, entre outros autores renomados.

Editora: Contexto

Ano: 1997



A mulher brasileira nos espaços público e privado

Organizadores: Gustavo Venturi, Marisol Recamán, Suely de Oliveira

Editora: Fundação Perseu Abramo

Ano: 2004

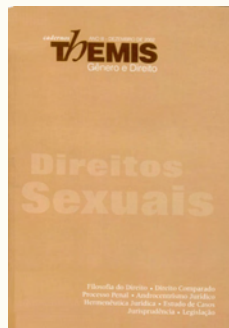


Direitos Sexuais - Cadernos Themis Gênero e Direito

Autores: Flávia Piovesan, Joana Domingues, Lênio Luiz Streck, Martha Nussbaum, Roger Raupp Rios, Rosa Maria Rodrigues de Oliveira, Rúbia Abs da Cruz

Editora: Governo Federal - Ministério da Justiça

Ano: 2002



Marcadas a Ferro Violência Contra a Mulher Uma visão multidisciplinar

Organizadoras: Márcia Castillo - Martín e Suely de Oliveira

Editora: Governo Federal - Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres

Ano: 2005





Fausto Rodrigues de Lima
Promotor de Justiça

Geralmente as fábulas se referem a reinos distantes e épocas remotas. Esta foge à regra: Um homem, bom súdito e cumpridor de seus deveres, possuía dois animais: um cavalo e uma mulher. Ambos eram a alegria de sua vida e razão de sua existência. O de quatro patas, porque o ajudava na lida diária; o de duas, porque, além de lhe ajudar, também fazia boa comida, cuidava de seus descendentes e lhe fornecia calor e prazeres nas noites mal dormidas.

Um belo dia, o bom homem se irritou com seu cavalo. O equino estava arredio e cheio de vontades. O bom homem, então, pegou um facão e passou a dar golpes no animal, para realçar sua autoridade. Indignada com aquela covardia, a mulher intercedeu em favor do cavalo. Surpreso com a afronta feminina, o homem passou a desferir golpes de facão também contra sua mulher. Era uma "facãozada" lá outra cá, em homenagem aos princípios democráticos.

Ambos, mulher e cavalo, ficaram bastante machucados, mas sobreviveram. O cavalo foi atendido por um Veterinário e a mulher por um Médico – naquela época já havia a especialização clínica por tipo de animal.

No outro dia, a paz voltou a reinar na casa do bom homem. Cavalo e mulher voltaram a cumprir seus deveres. Dava gosto ver aquela harmonia restabelecida. Era a reconciliação do homem com a natureza.



Apesar disso, o caso foi levado ao juiz da Aldeia. A Justiça do Rei não se intrometia nas causas privadas, mas a Lei exigia que o exercício do direito de correção não deixasse marcas físicas.

A defesa do bom homem apelou para a tradição. Alegou não ser possível manter a ordem no Reino sem o estabelecimento da paz no seio da família, e que a autoridade do chefe familiar não poderia ser questionada. Desdobrou-se em demonstrar o quanto a mulher e o cavalo, após a surra, ficaram tranqüilos e respeitosos. Argumentou que a Justiça não teria tempo para atuar em todas as causas referidas. Pediu desculpas por ter deixado marcas, mas prometia evitá-las da próxima vez.

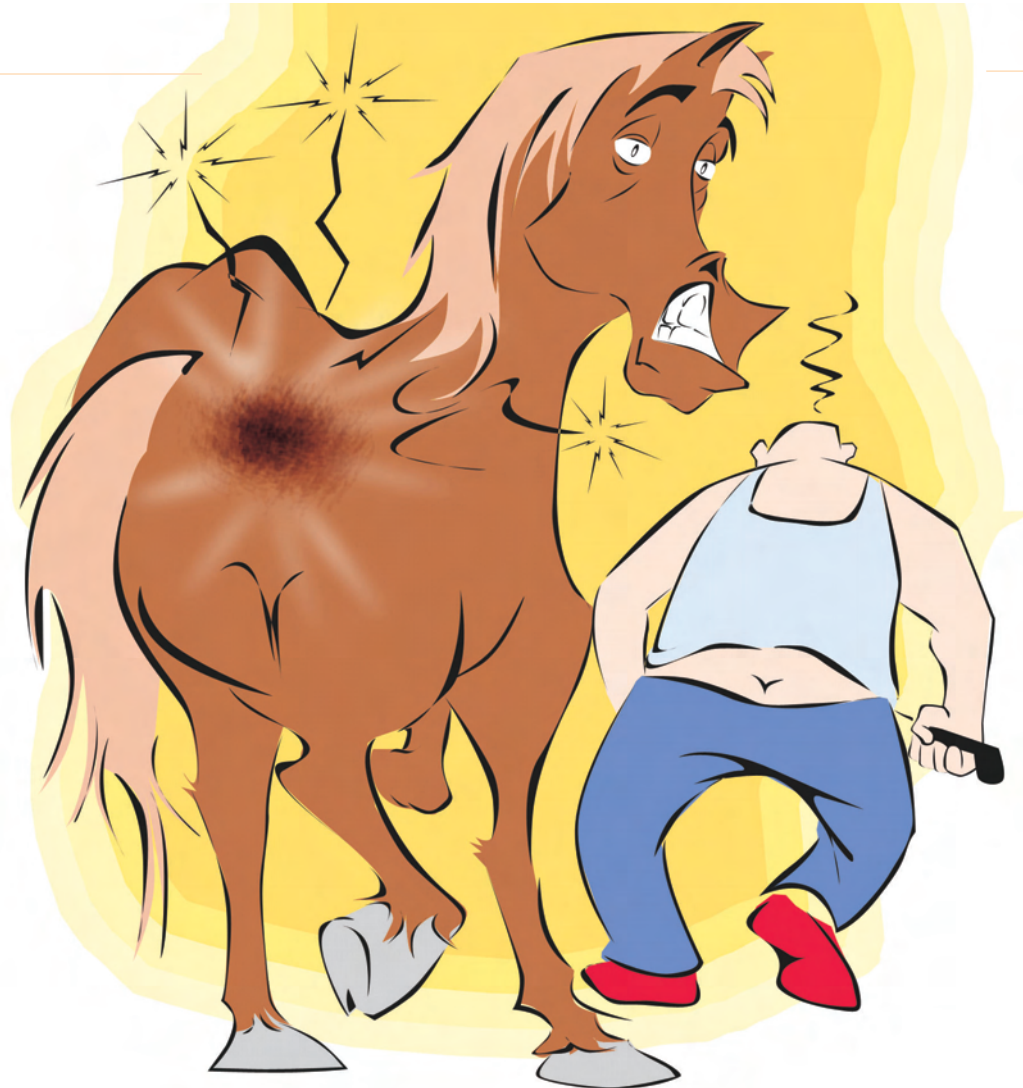
O Magistrado ficou muito comovido com a paz reinante no lar do acusado. Porém, não podia deixar de aplicar a Lei, que é bem clara: "batam, mas não deixem marcas!". Tanto o veterinário quanto o médico atestaram as lesões.

A contragosto, portanto, foi o bom homem condenado a quatro meses de prisão por cada um dos crimes, totalizando oito meses. A Lei exigia que a pena pelas marcas deixadas na mulher fosse maior, em razão das relações íntimas e domésticas. O Juiz explicou, porém, que, por princípio de igualdade, não poderia diferenciar os iguais. E a comunidade elogiou sua sapiência.

E, como a Lei do Reino não permitia a prisão para fatos tão insignificantes, deveria o bom homem cumprir apenas algumas horas de serviço à comunidade.

Não se conformou, porém, o condenado. Até poderia cumprir a pena pela agressão ao cavalo, mas pela correção à mulher, já era demais!

É que, segundo constou em seu recurso encaminhado aos Juízes Supremos do Reino, era de se presumir que a mulher o havia perdoado. Não poderia dizer o mesmo do cavalo, porque ele não fala e nem pensa, mas a mulher, essa não queria levar o caso



adiante. Tanto que ela sequer compareceu na Justiça ou se submeteu a exame de lesões perante o Perito Oficial do Rei.

No Palácio Real, os Juízes Superiores analisaram meticulosamente o recurso do bom homem.

Reconheceram que a mulher, apesar de ter denunciado o caso ao Xerife local, não expressou sua vontade junto à Justiça. Interpretaram que, ao não comparecer, deveriam presumir que ela aceitou a surra, reconciliando-se com o acusado. Talvez tenha até aprendido a lição. Levaram em consideração que fatos tão insignificantes eram comuns e normais nos lares daquele Reino e que seu processamento ofenderia a própria majestade da Justiça, que tem mais o que fazer. Tais fatos não mereciam sequer uma investigação, que dirá um processo inteiro. Se houvesse processo, deveria o agressor ser absolvido a todo custo, independentemente da culpa ou gravidade dos fatos. Esta última interpretação foi

uma sábia criação dos Supremos, contrariando a própria Lei do Rei.

É de se elogiar a coerência dos Superiores. A Justiça daquele Reino jamais prendeu ou condenou um homem por corrigir sua mulher. Por tradição milenar, todas as denúncias feitas pelas vítimas eram arquivadas sem qualquer atuação. Não seria justo contrariar essa tendência para condenar logo um bom homem, cumpridor de seus deveres. Afinal, o homem restabeleceu a paz e a harmonia familiar, que é o que importa.

Quanto às marcas deixadas na mulher, julgaram os Supremos que o Laudo do Médico não poderia ser aceito. Somente o Perito do Rei poderia atestar as lesões.

Com relação às agressões ao cavalo, porém, foram julgadas intoleráveis! Nenhum argumento poderia justificar tamanha injustiça contra um animal! E



o Laudo do Veterinário foi suficiente para ratificar a condenação.

Conclusão: a condenação do bom homem foi mantida com relação às marcas do cavalo, porém ele foi absolvido por ter marcado a mulher. Não explicaram os Supremos porque a palavra do Veterinário, que jamais foi ratificada pelo Perito do Rei, foi julgada válida, ao contrário da palavra do Médico.

Moral: Se o cavalo o irritar, bata na mulher!

Essa fábula não é invenção. Os fatos são verídicos, ocorridos na Comarca de Garibaldi (RS). O recurso do condenado foi julgado pela Turma Recursal dos Juizados Criminais de Porto Alegre no dia 18 de dezembro de 2006 (Processo nº 71000911602), com o resultado acima relatado.

Em pleno Século 21, o "direito marital de correção das mulheres" ainda é largamente reconhecido. A considera-

ção de que a violência doméstica é insignificante e de menor potencial ofensivo, constitui-se em imunidade total aos agressores e um incentivo perverso e covarde à violência.

Os animais denominados irracionais, porém, têm mais garantias, porque seus agressores fatalmente são investigados, processados e punidos, desde que descobertos. As vítimas de violência doméstica, geralmente mulheres, crianças, deficientes e idosos, não têm a mesma sorte. Mesmo quando denunciam a agressão, assistem impotentes ao arquivamento liminar de sua indignação.

Com efeito, mais de 90% de todas as ocorrências registradas no país são encerradas rapidamente sob pretexto de manutenção da "paz" e "harmonia" no lar. As vítimas são incentivadas a "desistir da ação" a todo custo. Quando não desistem, a Justiça, com o beneplácito do Ministério Público, trata de "presumir" que o melhor é encerrar o caso. É como se a impunidade fosse um "favor" concedido às vítimas. E a Justiça fica

premiada com a redução drástica de processos, podendo cuidar de assuntos que considera "mais importantes". Tal situação é realidade não só no Rio Grande do Sul, mas em todo o país, inclusive no Distrito Federal.

É curioso como a lenta evolução do reconhecimento dos direitos dos animais (denominados irracionais) é ainda mais influente que a dos direitos das mulheres.

A Lei nº 11.340/06, denominada Maria da Penha – instituída para prevenir, punir e erradicar a violência doméstica –, veio para tentar mudar o quadro. Determinou a investigação, o processamento e a punição dos agressores, os quais podem ser denunciados por qualquer pessoa, não apenas pelas vítimas, e devem ser presos em flagrante. Não podem as vítimas "retirar a queixa" nos crimes de lesão corporal, ficando elas liberadas da humilhação de "implorar" atuação estatal, que passou a ser obrigatória e de interesse público. Não estão mais sujeitas, portanto, às represálias e intimidações para "aliviar" a acusação, tão comuns após o registro de uma ocorrência policial, diminuindo, assim, sua vulnerabilidade perante os familiares.

A nova Lei busca "tranquilizar" os agressores, os quais sabem que a atuação repressiva não é mais vontade das vítimas, mas dever do Estado. Assim, o controle físico ou emocional das vítimas não será mais garantia de sua impunidade. Previu a Lei, ainda, atuação multidisciplinar, mediante a condenação dos agressores a participarem de "programas de recuperação e reeducação".

A resistência à nova Lei ainda é grande e obstinada. Mas acreditamos que, num futuro bem próximo, talvez ainda na próxima geração, o reconhecimento dos Direitos Humanos mais elementares não encontrem dificuldades insuperáveis nas discriminações e preconceitos tradicionais. E que não precisemos, outra vez mais, invocar a Lei Protetora dos Animais para defender o ser humano.





Gênero

Núcleo atua na garantia dos direitos da mulher e na conscientização da sociedade

Da equipe da Revista

O Núcleo de Gênero Pró-Mulher, criado em dezembro de 2005, tem hoje à sua frente a Promotora de Justiça Laís Cerqueira Silva, 33 anos, que foi Delegada de Polícia na Delegacia Especial de Atendimento à Mulher no Distrito Federal entre 1999 e 2000. Ela defende a idéia de que o Ministério Público deve se dedicar com mais atenção à prevenção e não apenas atuar quando o mal foi feito. "Nosso papel vai muito além de trabalhar somente depois que o crime foi cometido", declara, insistindo na importância de promover a conscientização da população.

De acordo com Laís, todas as Promotorias que tratam do tema deveriam formar redes multidisciplinares com instituições que estão preparadas para apoiar a mulher nas diferentes necessidades: pastorais, organizações não-governamentais, igrejas, centros espíritas, Alcoólicos Anônimos – AA, centros de saúde.

Embora muito dedicado à implementação e fiscalização da aplicação da Lei Maria da Penha nos casos de violência doméstica, o núcleo atua em muitos outros casos. No final do ano passado, por exemplo, um edital para concurso da Polícia Militar estabelecia apenas 10% das vagas para as mulheres tanto na área fim quanto na área meio. "É o que a lei determina. Entendemos, no entanto, que para a área meio esse critério não se justifica. Ajuizamos (o núcleo e a Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão) uma ação civil pública e obtivemos uma liminar garantindo a livre participação



das mulheres na disputa por cargos na área de saúde", conta a Promotora.

Ela também intervém quando instituições públicas não respeitam, muitas vezes por desconhecimento, o repouso remunerado de 30 dias para mulheres que abortaram. E atua com firmeza quando a lei que garante um acompanhante na hora do parto não é respeitada pela rede pública de saúde. "É uma total discriminação. A gestante que pode pagar um hospital particular garante a presença do pai do bebê num momento que é tão importante para a família. A outra, que não tem condições financeiras, fica sozinha."

Em outro momento, o Núcleo de Gênero Pró-Mulher conseguiu resolver o problema de uma mãe que, apesar de muito jovem, tem nove filhos e quer fazer uma laqueadura. Apesar da extensa prole, os médicos se negavam a realizar o procedimento por causa da pouca idade. "Também já recebemos muitas reclamações sobre abusos co-

metidos por médicos", conta a Promotora. E muda a voz para um tom triste, ao relatar como algumas pessoas a procuram arrasadas, queixando-se de estarem apanhando dos próprios filhos.

Além disso, a presença do Núcleo no Projeto PLP é um momento de grande divulgação do trabalho do MP. Sempre atendo aqui pessoas que foram orientadas pelas promotoras legais populares a nos procurarem.

Laís organizou, em 2006, seminário sobre a aplicação da Lei Maria da Penha, assim que a nova legislação entrou em vigor. Outro evento, coordenado pela Assessoria de Políticas, proporcionou debates aprofundados no MPDFT e muitos pontos de concordância entre os Membros foram votados.

Este ano, o núcleo também elaborou seminário comemorando um ano de vigência da nova lei, para que Promotores e Procuradores ampliassem o conhecimento sobre gênero.



Brava gente

Ao lado dos companheiros, com os filhos, ou na vida profissional, as mulheres têm uma força insuperável quando o assunto é saúde

Elas não medem esforços para garantir conforto e segurança aos que lhes são caros, mesmo quando sacrificam o próprio bem-estar. "As mulheres conhecem com profundidade o drama da saúde pública no país. São elas que transitam com os filhos pelos hospitais e postos de saúde, em busca do tratamento e do medicamento necessários. São elas que, no mais das vezes, buscam o Ministério Público para fazer valer seus direitos sanitários", declara o Promotor de Justiça Jairo Bisol.

A Equipe da Revista visitou portas de hospitais do Distrito Federal para conhecer histórias de mulheres que fazem jus à expressão: "brava gente brasileira". O resultado você confere a seguir.

René Gustavo Couto
Especial para a Revista

Fernanda Lambach
Edição

História de Rita

Rita tem 38 anos. Os pés estão inchados, marcados pelo couro das sandálias que fincaram sulcos profundos na carne. A pele está seca e rachada por causa do calor e da poeira. A roupa amarrotada e suja denuncia que não estava preparada para uma viagem tão demorada. Nada de malas. Nada de dinheiro. Ela veio por necessidade. Veio porque não teve coragem de deixar o marido, de 43 anos, sozinho. Ele está com "uma gaiola" presa à perna, no 5º andar do Hospital de Base de Brasília. A gaiola é um fixador ortopédico. Um instrumento metálico, pesado, que serve para manter os pinos recém presos a um membro fraturado. O homem tem 23 pinos de metal na coxa esquerda. Foi vítima de um atropelamento na Bahia. O



casal, que não quer se identificar, veio para Brasília porque alguém disse que o tratamento na capital era bom.

Há uma semana esperando pela recuperação do marido, a dona de casa evita falar demais. Está preocupada porque, dos 23 pinos, três soltaram. "Fomos obrigados a voltar ao hospital para fixá-los novamente." Desde sexta-feira, 20 de julho, ela dorme na rua, em frente ao hospital. Mantém a força e a fibra. Exemplo da brasileira teimosa, que não deixa as dificuldades a derubarem. Seu marido geme de dor. Ele não pode se mover e ficará internado por tempo indeterminado. "Eu não tenho coragem de deixá-lo aqui sozinho. Não importa quanto tempo dure esse sofrimento.", diz.

O hospital tem a obrigação de oferecer três refeições diárias aos acompanhantes menores de idade ou idosos. Não é o caso de Rita. Somente na segunda-feira, 23, após uma avaliação da nutricionista do Núcleo de Assistência Social, ela conseguiu a primeira refeição. De acordo com o serviço de nutrição, cerca de 320 refeições são servidas todos os dias aos acompanhantes das pessoas internadas.

A cabeleireira Andréia

A jovem mãe está sentada na porta do hospital, amamentando a filha enquanto espera que o marido venha buscá-la. O sol está forte, são 12h30, e a criança está agitada por causa da virose que pegou. Andréia Gomes, 24 anos, é cabeleireira. Montou um salão no Núcleo Bandeirante com as próprias economias. Tem dois filhos: Ana Luíza, de 11 meses, é a mais nova. Foi internada em um hospital no Guará, mas seu quadro não melhorou. "Os médicos deram alta assim mesmo", conta.

A mãe de Andréia cuidou dos netos por cinco meses, até que a filha pudesse equipar o salão e trabalhar para pagar uma babá. A moça foi contratada. Estava tudo indo bem quando, certo dia, descobriu que a empregada saía e largava as



crianças sozinhas em casa. Agora, ela cuida das crianças e está há duas semanas sem trabalhar. "Minhas contas estão no vermelho. Não consigo pagar as dívidas que adquiri para abrir o salão." Andréia espera que a saúde da filha melhore para que ela contrate outra babá e possa voltar à vida de microempresária e tocar pra frente o salão.

Fabília e a arte de Walkíria

A professora de português Fabília Gontijo ensina crianças do 6º ao 9º ano em Alvorada do Norte (GO). Ela veio à Brasília para ter um acompanhamento especializado na sua gravidez. Está no terceiro mês de gravidez e tem diabetes, doença crônica que precisa ser controlada. Se todos os cuidados não forem tomados, além do risco de aborto, o bebê pode nascer com malformações ou macrosomia (crescimento exagerado devido à quantidade de insulina que passa para o feto). Fabília é jovem, tem 22 anos. A gravidez, por si só, causa uma certa fragilidade na mulher. Com o agravante da diabetes, a professora está muito preocupada. A sorte, no entanto, é que Fabília tem onde extravasar o estresse.

A futura mamãe faz terapia ocupacional direcionada para gestantes de alto risco em um hospital da rede pública do DF. E quem "pilota" as sessões é outra mulher: Walkíria Monteiro, artista

plástica e mãe de um casal de jovens. Ou seja, alguém que conhece muito bem a fragilidade emocional durante a gestação e cuida das pacientes com toda a atenção. Coordena as atividades de arteterapia há nove anos.

Walkíria fez um curso com a arteterapeuta Susan Bello na Universidade de Brasília e conheceu os caminhos da educação emocional. Ela defende a tese de que a doença é, também, uma idéia que está vinculada ao emocional de cada um: "Quando você trabalha o emocional dos doentes, eles se sentem mais fortes e confiantes para enfrentar a doença", diz. Utilizando técnicas de relaxamento corporal, ioga e pintura, as gestantes descarregam as angústias e temores relacionados à gestação. Walkíria lembra que, na maioria das pinturas, são utilizadas cores fortes que denotam angústia, depressão.

O Estado

Para a Promotora de Justiça Cátia Gisele Vergara, o Estado precisa ser mais efetivo quando trata da saúde. "É preciso que o Estado efetivamente se transforme em instrumento para prover serviços e gerar ações de saúde pública; só assim a dignidade humana não será apenas um conceito meramente retórico escrito na Constituição, mas, de fato, uma realidade experimentada pelos cidadãos e cidadãs."

Mães presas, crianças no mundo

Por Mônica Silva

*Na cadeia, mulheres
perdem o contato
com os filhos e,
muitas vezes, não
recebem qualquer
notícia das crianças.
Grávidas temem pelo
futuro dos bebês*





Ele tem 11 anos e vive em um orfanato na área rural de Santo Antônio do Descoberto (GO), a 70 quilômetros de Brasília. Não se lembra bem da última vez em que esteve com a família. O registro de entrada do menino na Sociedade Educacional Casa de Meu Pai atesta: o menino está lá desde outubro de 2003. Fala pouco e sorri menos ainda. Fugiu cinco vezes do orfanato para encontrar os tios. "Já andou mais de dez quilômetros a pé, sem água ou comida, querendo ver a família", conta a coordenadora do abrigo, Berenice Rodrigues Souza. A criança sente saudades da irmã, de oito anos, e não conhece os irmãos mais novos: uma menina de dois anos e um menino de quatro meses. Mamãe está na cadeia.

No Presídio Feminino do Distrito Federal (PFDF), apelidado de Colméia, a mãe sofre sem notícias dos três filhos mais velhos. "Sei que o Conselho Tutelar levou o menino para o orfanato porque foi deixado na rua", queixa-se, sem esconder o ressentimento com a família. Isso aconteceu durante outra passagem da moça de 33 anos pelo presídio. Atualmente, cumpre pena por furto. Foi condenada a dois anos e três meses de reclusão por furtar produtos de higiene em um supermercado. Quando estava em liberdade, entre as duas prisões, não levou o filho para casa: "Não tinha condições de ficar com ele".

Ela também não sabe o que aconteceu com as duas meninas. "A mais velha estava com minha irmã, em Santo Antônio do Descoberto. Eu escrevi uma carta, mas não tive resposta. A mais nova parece que está com o pai", conta, sem muita certeza. O caçula, alheio à conversa, descansa no colo da mãe. Ele nasceu na Colméia e, quando completar seis meses, terá de ir embora. A mãe ainda não sabe com quem o pequeno ficará: "Estou tentando achar o pai dele. Se não conseguir, não sei."

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 123, determina que os estabelecimentos prisionais femininos



*"Meu filho vai ter
nome de santo
Quero o nome mais bonito"*
(Renato Russo)

Gabriela Borelli

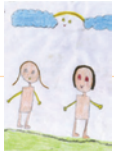
atendam os filhos das mulheres presas até os seis anos. A Diretora do PFDF, Lúcia Antônio de Moraes, explica que, atualmente, não é possível prolongar o convívio de mães e filhos até essa idade: "Nossa estrutura não permite acolher as crianças além dos seis meses", afirma. "Nossa rotina é rígida. Precisamos avaliar até que idade as crianças podem ficar aqui sem prejuízos para seu desenvolvimento. O presídio não é um lar", questiona. O Promotor de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude Oto de Quadros concorda com a Diretora: "Considero um exagero manter as crianças numa prisão até os seis anos de idade".

Sobre a idade em que deve ocorrer a separação, o Promotor cita o trabalho da psiquiatra Maria da Graça Mota, Coordenadora do Ambulatório de Interação Pais-Bebês do Hospital de Clínicas de Porto Alegre. O estudo demonstra que crianças separadas das

mães antes dos três anos tendem a desenvolver depressão e diversos problemas clínicos, além de sofrer prejuízos cognitivos. Pensando nisso, a Promotoria recomendou à direção do Presídio que assegure a permanência das crianças, pelo menos, até os três anos de idade. Segundo a Diretora, está prevista a construção de um novo prédio para o PFDF. "Teremos uma creche, em área separada, e celas para as parturientes. Nestas condições poderemos atender à recomendação do Ministério Público", explica.

Estatuto da Criança

Enquanto as mudanças não acontecem, as mães continuam se separando dos bebês antes do tempo. Foi o que aconteceu com outra presidiária, de 39 anos, que cumpre a segunda condenação por tráfico de drogas. A filha mais nova tinha apenas um mês quando a mãe foi presa pela primeira vez, em



2001. Desde essa época a menina mora com uma tia. "Convivi pouco com ela, mas ela me chama de mãe. Diz que tem duas mães e que ama as duas", conta.

Do filho mais velho, de 11 anos, não tem notícias. "Sei que está com o pai, em Goiânia, mas não tenho endereço nem telefone." E há outras preocupações, além da distância. Segundo a mãe, o pai já espancou a criança várias vezes. "O Conselho Tutelar chegou a levar meu filho para um abrigo, mas depois ele voltou para a casa do pai", diz, contrariada.

Em breve, ela ganhará a companhia de uma menininha. Grávida de oito meses, ela sabe que a filha passará por dificuldades. O pai da menina também está preso e a família não tem condições de receber mais uma criança. "Acho que ela vai ficar com a madrinha. Se minha comadre não puder, terá que ir para um abrigo", lamenta.

A pesquisadora Rosângela Peixoto Santa Rita, mestre em Política Social pela Universidade de Brasília (UnB), acredita que casos como os citados refletem a falta de políticas públicas para o encarceramento feminino. "Essa não é só uma questão penitenciária, mas de direitos da infância e da mulher." Para ela, o ideal é que a criança fique com a mãe, desde que haja estrutura e planejamento. Mas alerta: "No Brasil, cerca de 60% das crianças que estão nos presídios vivem de forma inadequada. É preciso um olhar específico para essas crianças, presas por tabela."

O Promotor Oto de Quadros reconhece a dificuldade de se estabelecer um equilíbrio entre o direito (e também dever) das mães de amamentar os bebês, o direito da criança de receber o leite e o cuidado maternos e o direito, expresso no Estatuto da Criança e do Adolescente, a um desenvolvimento "em condições de liberdade e de dignidade". "É preciso garantir tudo isso às crianças e às mães. A questão a se debater é: de que forma será feito?" Por ora, não há respostas prontas.



Diálogo com o Menino

– Você quer fazer um desenho para sua mãe?

Ele balança a cabeça concordando, sem dizer nada.

– O que você quer desenhar?

– Qualquer coisa, responde, sem muito entusiasmo.

– Quer desenhar sua família?

Novo sinal afirmativo, também sem palavras.

O garoto pega papel e lápis para começar o trabalho. Ele espera com paciência que os coleguinhas que vieram desenhar a seu lado lhe passem os lápis de cor. A primeira figura que surge é a de uma menina. "É minha irmã", ele explica. Logo depois um menino. "Esse sou eu". Surgem a grama verde, as nuvens, o arco-íris, o sol.

– Falta alguém?

Mais um aceno de cabeça, dessa vez negativo.





Tráfico de pessoas

Por Marina Oliveira*

Brasília sediará encontro preparatório para o Fórum Global em outubro

Nos dias 2, 3 e 4 de outubro, representantes do governo, da sociedade civil, de organismos internacionais e especialistas estarão reunidos em Brasília para produzir um panorama da situação do tráfico de pessoas no país. O evento faz parte do calendário de encontros preparatórios para o *Fórum Global sobre o Tráfico de Pessoas*, que ocorrerá em Viena, na Áustria.

Os fóruns regionais e nacionais estão acontecendo em diferentes pontos do planeta, desde março de 2007, quando o Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC) lançou a *Iniciativa Global contra o Tráfico de Pessoas*. O principal objetivo é chamar a atenção dos governantes e das sociedades para o drama da “escravidão moderna”.

Com um investimento inicial baixo, as redes criminosas conseguem obter lucros significativos – as estimativas apontam uma média de US\$ 30 mil por ano por pessoa traficada – levando a exploração a patamares cada vez mais acentuados, sem preocupação em preservar a vida ou a saúde dessa “mão-de-obra” descartável.

O *Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas* (PNETP), em fase de elaboração pelo governo brasileiro, em parceria com a sociedade civil e com os organismos internacionais, é um dos bons exemplos que o Brasil levará para o Fórum. Durante o seminário de outubro, será apresentado o relatório final dos trabalhos do grupo encarregado de produzir a proposta do plano nacional.

Para cada ação prevista no documento, haverá uma meta de execução e um órgão responsável pelo seu cumprimento. O plano é inspirado na *Política*



Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, publicada no Decreto nº 5.948/06. Esse processo tem sido coordenado pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, pela Secretaria Especial de Direitos Humanos e pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Trabalho escravo

O PNETP traz ainda um mecanismo específico de monitoramento e avaliação da sua execução. O objetivo principal é promover um maior controle social dessa política pública, de modo a garantir a sua efetividade. A cada dois anos, o documento será revisto, corrigindo rumos e planejando as próximas prioridades do governo federal nesse tema.

O seminário também marcará o início de um debate mais integrado. Tradicionalmente, no Brasil, o tráfico para fins de exploração sexual e para fins de trabalho escravo eram tratados e discutidos separadamente. Desde

2006, esse cenário mudou e os órgãos responsáveis pelo enfrentamento às diferentes formas desse crime têm trabalhado de maneira integrada.

As diferenças nas manifestações do tráfico em diferentes regiões do país também serão ressaltadas. Haverá apresentação de resultados preliminares de pesquisas recentes ou em andamento sobre o tema. Publicações produzidas pela sociedade civil e a academia serão lançadas durante o evento.

A iniciativa global é um trabalho de várias agências das Nações Unidas, sob a coordenação do UNODC. No Brasil participam: a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), o Fundo das Nações Unidas para as Populações (UNFPA) e o Fundo das Nações Unidas para o Desenvolvimento da Mulher (Unifem). O evento será aberto ao público. Mais informações: www.unodc.org.br

*Assistente de Projetos do UNODC

Promotoras legais populares



Daniella Carvalho

Mulheres decididas querem transformar a realidade e ensinar outras sobre a importância de lutar pelos seus direitos

Dançam, rebolam, dão gargalhadas e contam histórias ao som de Chico Buarque e Cássia Eller. Chegam de todas as cidades do Distrito Federal. Encontram-se, todos os sábados, numa sala do Núcleo de Prática Jurídica da Universidade de Brasília (UnB), em Ceilândia. Sentadas em círculo, falam das vidas, dos filhos, maridos, trabalhos e das dificuldades do dia-a-dia. Contam histórias de luta e de coragem, histórias de mulheres que não querem ser vencidas pelo medo.

Este ano, o III Curso de Promotoras Legais Populares formará cerca de 50 mulheres. O projeto é promovido pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), Universidade de Brasília (UnB) e as ONGs Centro Dandara de Promotoras Legais Populares e Ações em Gênero, Cidadania e Desenvolvi-

mento (Agende). Em 2005, o projeto formou 60 Promotoras Legais Populares. No ano passado, foram 40. As aulas são ministradas em forma de oficina e os temas são tratados dentro do contexto social das alunas.

O curso de Promotoras Legais Populares surgiu em Porto Alegre, em 1993, promovido pela ONG Themis Assessoria Jurídica e Estudo de Gênero. O projeto era desenvolvido há cerca de dez anos em países da América Latina como Peru, Argentina e Chile. Segundo a Coordenadora do Núcleo de Gênero Pró-Mulher, Promotora de Justiça Laís Cerqueira, o principal objetivo do curso é oferecer às mulheres noções de Direitos Humanos e Cidadania para que possam ser multiplicadoras dos conhecimentos. As alunas aprendem noções de

Direito Constitucional, Penal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Maria da Penha, saúde reprodutiva e até Direito Ambiental, disciplina que foi incluída no currículo do curso em Brasília devido à questão fundiária.

A maioria das mulheres da terceira turma de Promotoras Legais Populares tem entre 30 e 49 anos, é solteira e possui um bom nível de escolaridade. Segundo Lizandra Arantes, uma das coordenadoras da ONG Dandara, o grupo tem um perfil diferente dos outros. Uma boa parte tem ensino médio completo e curso superior. Embora as aulas sejam realizadas na Ceilândia, muitas alunas são de Taguatinga, Recanto das Emas, Brazlândia e até do Plano Piloto.

O respeito à diversidade, às diferenças de opiniões e a solidariedade são alguns dos princípios que norteiam o desenvolvimento do projeto. Já na primeira aula, as alunas realizam uma oficina para eleger os itens que contribuirão para o aprendizado e para uma convivência harmoniosa entre mulheres de diferentes classes, crenças e orientações sexuais.

Rompendo Barreiras

A paraibana Francisca Lineusa da Silva, 44 anos, chegou a Brasília há 23 anos. Hoje, ela é presidente do Sindicato dos Gráficos do Distrito Federal. A trajetória não foi fácil. Casada há 22 anos e mãe de três filhos, foi abandonada pela família depois do nascimento do primeiro bebê, fruto de um estupro. Para sobreviver, Francisca trabalhava como doméstica. Inicialmente apenas recebia a comida em troca do trabalho. O sonho de fazer Medicina ficou para trás, mas ela não desistiu de ter uma vida melhor.

Há sete anos, começou a trabalhar como copeira numa gráfica. Francisca



entrou no sindicato com o objetivo de ganhar um pouco melhor e pagar as prestações atrasadas da casa. Mas, com o tempo, foi se envolvendo com as demandas dos colegas. O então presidente do sindicato não podia mais ser reeleito e indicou a colega de chapa. "O que ele não contava era que eu fosse andar com as minhas próprias pernas. Ele pensava que eu seria uma marionete."

Moradora do Recanto das Emas, Francisca soube das Promotoras Legais Populares por meio de uma amiga. Achou que seria uma boa oportunidade para adquirir mais conhecimentos e representar melhor a categoria dos gráficos. Atualmente, a ex-doméstica defende os interesses de cinco mil colegas. Antes de deixar o sindicato, ainda pretende construir uma sede própria, pois a atual funciona numa sala alugada. "Eu não desisto nunca dos meus sonhos. Sonho em viver num país que as pessoas sejam reconhecidas igualmente. Estou lutando por isso, mas as desigualdades são muito grandes."

Liderança Comunitária

A aposentada Magnólia Maria José Gomes, 65 anos, moradora de Ceilândia, é viúva, foi casada durante 40 anos e criou seis filhos. A ex-cozinheira formou-se como Promotora Legal na primeira turma do curso. De lá para cá passou a orientar as donas de casa da comunidade a lutar por seus direitos e a não se calar diante da violência física e sexual a que são submetidas.

Para ela, "as mulheres têm medo de denunciar e perder o ambiente familiar. A mulher acredita que a boa convivência do casal faz falta para a educação dos filhos." A aposentada conta que enfrentou muitas dificuldades por desconhecimento dos seus direitos. "Hoje em dia tenho mais condições e coragem para encarar os problemas. Eu não quero que nenhuma mulher passe pelo que passei. Depois que fiz o curso, descobri que é possível viver com dignidade e ter liberdade", diz.

Magnólia visita as famílias da cidade, orientando e contribuindo para aumentar a auto-estima das mulheres. Também faz palestras e apresenta seminários, mas revela que a maior parte de seu trabalho é silencioso. Tem receio de ser perseguida ou mal interpretada pela comunidade. A líder comunitária participa ativamente do Fórum de Mulheres, que se reúne mensalmente no Núcleo de Práticas Jurídicas da Ceilândia. "Muitas mulheres ainda têm receio de falar, mas a gente sabe quando a pessoa está sofrendo, então aconselha que encontre um meio de ser ajudada. Eu conto a minha experiência de vida porque acredito que muitas mulheres podem estar passando pelos mesmos problemas que passei."

A estudante do ensino médio Karla Carolina Gomes Silva, de 22 anos, seguiu os passos da mãe e da avó. A mãe formou-se como Promotora Popular na segunda turma do curso. Ela faz parte do terceiro grupo de Promotoras Legais do DF. "Elas me mostraram o quanto é interessante conhecer os nossos direitos. Me identifiquei com o projeto a partir de eventos que participei, como o Dia Internacional da Mulher." Estudante do ensino médio de uma escola da Ceilândia, casada e mãe de um menino de um ano, Karla conta que já utilizou os conhecimentos adquiridos no curso quando precisou aconselhar uma amiga que era agredida pelo companheiro.

Atuação preventiva

A Promotora de Justiça Laís Cerqueira destaca que, depois da capacitação, as mulheres ficam mais informadas e começam a procurar as Promotorias especializadas. Entre os temas mais frequentes trazidos ao Ministério Público, além da violência doméstica, está a violência policial, que atinge muitos dos filhos das comunidades mais carentes. Laís defende o curso como uma forma de atuação preventiva do Ministério Público. "Muitos Promotores de Justiça ainda acham que a nossa função é apenas trabalhar com processos e se esquecem de atuar diretamente na comunidade."



Magnólia é promotora legal em Ceilândia

As Promotoras Legais já despertaram o interesse de outras áreas de atuação. A cineasta Daniela Diniz está fazendo um documentário sobre o tema. No filme, pretende mostrar as dificuldades encontradas pelas alunas no dia-a-dia pelo fato de serem mulheres e a função das Promotoras Legais Populares. Além das oficinas e aulas do curso, o documentário terá entrevistas das mulheres nos seus locais de trabalho e na comunidade. Para Daniela, também formada em Direito, muitos colegas perdem a sensibilidade e esquecem que as partes de um processo são seres humanos. O lançamento está previsto para o próximo ano.

Serviço

Curso de Promotoras Legais Populares

Aulas todos os sábados
Das 9h às 12h

Núcleo de Prática Jurídica da UnB -
CNN- 1 - Bloco E - Ceilândia.
Telefone: 3581-1433

SERVIÇO

Central de Atendimento à Mulher (Disque Denúncia): 180

**Conselho Distrital dos Direitos da Mulher:
3323-5312**

**Delegacia Especial de Atendimento à Mulher
(Deam-DF):
3224-3400**

**Núcleo de Gênero Pró - Mulher do MPDFT:
3343-9998**

